

LEI N° 3.978 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza adequação do PPA do quadriênio 2.014-2.017, relativo ao exercício de 2.015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.248/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os programas contidos no Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, relativamente ao exercício de 2.015, são os constantes dos Anexos: I – II – III e IV apensos a esta Lei.

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração